

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
8260

FICHA  
1

*Malvar*

FICHA  
1

8260

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p><u>MATRÍCULA Nº 8260.</u></p> <p><u>IMÓVEL:</u> Lote nº 02, da QL-0/5, do SHI/SUL, desta Capital, medindo 30,00m pelo lado este; 30,10m pelo lado oeste; 42,50m pelo lado norte e 45,00m pelo lado sul, ou seja, a área de 1.312,50m<sup>2</sup>, formando uma figura irregular e limitando-se com o lote 04 da mesma quadra e via pública, e a casa residencial nele construída, composta de subsolo, térreo e 1º pavimento, sendo: subsolo: dois quartos de empregada e uma adega; térreo-living: sala de jantar, hall de entrada, terraço, cozinha, quarto de despejo, lavanderia, banheiro e garage; 1º pavimento: quatro quartos, sendo um com banheiro privado, todos com armários embutidos, banheiro social, hall e escritório stúdio, com a área construída de 536,10m<sup>2</sup>, constando, ainda, no imóvel, uma piscina de 11,00m x 6,00m, um vestiário com ducha e um canil.- <u>Proprietária:</u> -- CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA., com sede nesta Capital, CGC número 01.579.101.- Registro anterior: Transcrição nº 29584, às fls. 279, do Livro 3-AI, deste Cartório.- Dou fê.- Brasília, 09 de dezembro de 1976. <i>Neli de Faria Albernaz</i> <i>Neli de Faria Albernaz - Escrivente</i></p> <p><u>R-1-8260- Título:</u> Hipoteca Cedular.- <u>Devedora:</u> CONSTRUTORA OCIDENTAL LTDA., estabelecida nesta Capital, CGC nº 01.579.101.- <u>Avalistas:</u> CLETO CAMPELO MEIRELES e SALVINO PIRES, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, CICs nºs. 002.718.451-04 e 004.648.301-25, respectivamente.- <u>Credor:</u> BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A., com sede nesta Capital, CGC nº 00.000.208/0001.- Forma do Título: Cédula Rural Hipotecária nº EAI-76/013-RES-69, emitida nesta praça de Brasília-DF., com vencimento para 03 de maio de 1981, da qual fica uma via arquivada neste Cartório.- Valor do Débito: Cr\$1.056.000,00, em conjunto com outros imóveis, a ser pago da seguinte forma: em 03.05.78 Cr\$581.000,00; em 03.05.79 Cr\$158.000,00; em 03.05.80 Cr\$158.000,00 e em 03.05.81 Cr\$159.000,00.- Sobre a importância de Cr\$1.041.300,00, são devidos os juros à taxa de 7% ao ano, sendo de 8% ao ano a taxa a título de correção e sobre importância de Cr\$14.700,00, destinada à aquisição de defensivos não haverá incidência de juros.- Hipoteca Cedular em 1º grau e sem concorrência.- Certificado de REGularidade de Situação do INPS nº 851445 e Certidão Negativa do GDF nº 27977, que ficam aqui arquivados.- Dou fê.- Brasília, 09 de dezembro de 1976. <i>Neli de Faria Albernaz</i> <i>Neli de Faria Albernaz - Escrivente</i></p>	<p>Vide alteração de Razão Social Av.3</p> <p>Vide complementação Av.4</p> <p>Vide alteração de razão social Av.6</p> <p>Vide cancelamento de Hipoteca Av.2.</p>

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência



VERSU FILHA

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>Av.2-8260 - <u>Título</u>: Cancelamento de Hipoteca Cedular.-De acordo com petição datada de 10/04/79, acompanhada de Autorização de Baixa de Hipoteca Cedular expedida pelo Credor em 06/04/1979, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi dada à Devedora plena e geral quitação da Hipoteca de que trata o R-1, desta Matrícula, ficando a mesma cancelada para todos os fins e efeitos de direito.-Dou fé.-Brasília, 19 de abril de 1979.-</p>	
<p><i>Moaci Sangana Filho</i> <i>Moaci Sangana Filho - Escrevente.</i></p> <p>Av.3-8260 - <u>Título</u>: Alteração de Razão Social. De acordo com petição de 07 de maio de 1979, acompanhada de fotocópia de Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação das Normas Contratuais em vigor, datado de 29 de setembro de 1978, devidamente arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, em 27 de dezembro de 1978, sob o nº.13390, documentos esses que ficaram arquivados neste Cartório, a firma CONSTRUTORA OCIDENTAL LIMITADA, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para "OCIDENTAL - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA", com sede em Goiânia-GO, CGC nº.01.579.101/0002-02. Dou fé. Brasília, 09 de maio de 1979.-</p> <p><i>Camillo Mammorati Soares</i> <i>Camillo Mammorati Soares - Escrevente.</i></p>	<p>Vide alteração de razão social Av.6</p>
<p>Av.4-8260. Fica consignado para todos os fins e efeitos de direito, que o imóvel objeto desta Matrícula, além das dependências ali descritas, possui banheiro de empregada no subsolo.Dou fé. Brasília, 15 de maio de 1979.-</p> <p><i>Merli de Faria</i> <i>Merli de Faria Albernaz - Escrevente.</i></p>	
<p>R-5-8260 - <u>Título</u>: Hipoteca. <u>Devedora</u>: OCIDENTAL SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº.01.579.101/0002-02. <u>Credor</u>: BANCO RESIDÊNCIA DE INVESTIMENTOS S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC nº.61.585.337/0001-00. Forma do <u>Título</u>: Escritura de 04 de maio de 1979, lavrada às fls.93 a 96vº, do Livro 150, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Luziânia-GO. Valor do Débito: Cr\$29.070.000,00, garantido também por outros imóveis, pagáveis de uma só vez em 20 de abril de 1980. Os juros são de 61,50% ao ano, já incluídos no valor do débito, pagáveis em uma única parcela em 20 de abril de 1980, juros esses correspondentes a Cr\$11.070.000,00, tudo mediante as cláusulas e condições da escritura. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência. Certificado de Regu</p>	<p>Vide cancelamento Av.7</p>

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8260

FICHA

2

FICHA

2

8260

MATRÍCULA N.º

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES  
(IMÓVEL: Lote e casa 02, QL 0/5, do SHI/Sul)

ANOTAÇÕES

(R-5-8260) Continuação... Regularidade de Situação do INPS n.º. 784000. Certidão Negativa do GDF n.º.18896, que fica aqui arquivada. Dou fé. Brasília, 15 de maio de 1979. *Merli de Faria*

*Albernoz*  
*Merli de Faria (Albernoz) - Promocem.*  
Av.6-8260 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 10 de maio de 1983, acompanhada de fotocópia do Diário Oficial do Estado de Goiás de 16.12.80, que publicou a Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade, datada de 18.09.80 e Certidão expedida em 14.12.82, pela Junta Comercial do Distrito Federal, e Certidão de 28.07.81, expedida pela Junta Comercial do Estado de Goiás, documentos esses que ficam aqui arquivados, a firma "OCIDENTAL - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA", proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para CLETO MEIRELES S/A. Dou fé. Brasília, 17 de maio de 1983. *Wilson Fidalgo*

*Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário*  
Av.7-8260 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com mandado de averbação de 24 de maio de 1985, do Juiz de Direito da Vara de Registro Público, Falências e Concordatas do DF, Dr. Mauro Renan Bittencourt, expedido nos autos de n.º 0027/RP e de conformidade com sentença de 03 de setembro de 1984 do referido Magistrado, que transitou em julgado, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-5 desta matrícula, fica cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 13 de junho de 1985. *Wilson Fidalgo*

*Wilson Fidalgo - Técnico Judiciário*  
R-8-8260 - COMPRA E VENDA. Transmitente: CLETO MEIRELES S/A, com sede nesta Capital, CGC. n.º01579101/0001-21. Adquirente: CONSTRUTORA SANTA CECILIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC. n.º00497941/0001-82. Título: Escritura de 17 de maio de 1985, fls.051, livro 1631, do 21º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ. Valor: Cr\$520.000.000,. Consta do título que a presente venda, foi feita por autorização conforme Alvará Judicial expedido em 09.05.1985, pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas de Brasília-DF. Consta ainda do título a CND n.º00413 do IAPAS. Ficam aqui arquivadas a Guia de Recolhimento de imposto de transmissão, no valor de Cr\$ \$10.400.000, datada de 22 de maio de 1985 e a Certidão Negativa n.º169-51.700/85 do GDF.-Dou fé.-Brasília, 03 de julho de 1985. -

*Euripedes do Carmo Borges - Técnico Judiciário*

R-9-8260 - COMPRA E VENDA. Transmitente: CONSTRUTORA SANTA CECÍ-

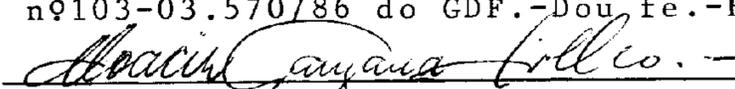
# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência

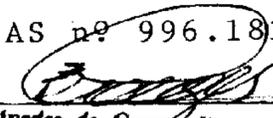


MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

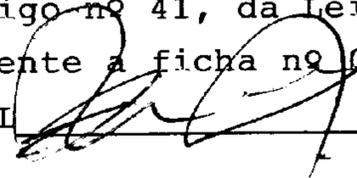
ANOTAÇÕES

LIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, qualificada no R-8 desta matrícula.-  
Adquirente: RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, com sede nesta Capital,  
CGC. nº01535160/0001-06. Título: Escritura de 09 de maio de 1986,  
fls.167, livro 4488, do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ  
Valor: Cz\$1.450.000,00. Consta do título a CND nº253517 do IAPAS.  
Ficam aqui arquivadas a Guia nº914/86, referente ao "inter-vivus"  
e a Certidão Negativa nº103-03.570/86 do GDF.-Dou fé.-Brasília,-  
24 de junho de 1986.- .-

Moacir Gângano Filho - Técnico Judiciário

R-10-8260 - COMPRA E VENDA.-Transmitente: RENOVADORA DE PNEUS OK.  
LTDA., com sede nesta Capital, CGC/MF. nº 01.535.160/0001-06.Ad-  
quirente: ELCY DE PAIVA MEIRELES, brasileira, divorciada, empre-  
sária, residente e domiciliada nesta Capital, CI. nº 199.978-SSP/  
DF. e CPF nº 416.162.941/91.-Título: escritura de 23 de outubro -  
de 1989, fls. 69, livro nº 1.209, do 2º Ofício de Notas local.Va-  
lor: NCZ\$308.000,00.-Consta do título a guia nº 36.128 do impos-  
to "I.Vivus"; a Certidão Negativa do GDF nº 256-26.424/89, e a -  
CND do IAPAS nº 996.183.-Dou fé.-Brasília, 08 de novembro de --  
1989.- .-

Euripedes de Carmo Borges - Tfo. Judiciário

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação  
necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA  
a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935,  
de 14/11/1994, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fé.  
Brasília, 16 de junho de 2010. OFICIAL 

**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**  
Mera Conferência - Não válida para transferência



1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

8.260

ficha

03

ficha

03

matrícula

8.260

**(Casa nº 02 da QL 0/5 do SHI/SUL)**

Av.11-8260 - RETIFICAÇÃO DE NOME - De acordo com certidão retificatória datada de 06/05/2010, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 432190, em 25/05/2010, constante do traslado da escritura de compra e venda de 23/10/1989, registrada sob o R.10, fica retificado o nome da proprietária do imóvel objeto desta matrícula, para constar corretamente como sendo ELCY PAIVA MEIRELES, e não como constou quando da lavratura da mesma, DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/06/2010.  
Escrevente

R.12-8260 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 06/05/2010, no Livro nº 2500, fls. 022/023, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 432191, em 25/05/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente ELCY PAIVA MEIRELES, brasileira, divorciada, CI nº 199.978-SSP/DF, CPF nº 416.162.941-91, residente e domiciliada nesta Capital, à adquirente MANIFESTO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 06.888.894/0001-84, pelo preço de R\$1.000.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/06/2010.  
Escrevente

R.13-8260 - PENHORA - De acordo com Mandado eletrônico nº 002886, datado de 10/07/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 514317 em 10/07/2017, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0002537-04.2017.8.07.0001, movida pelo credor MARCUS VINÍCIUS ROCHA FILGUEIRAS, em desfavor da devedora MANIFESTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.888.894/0001-84, em cumprimento à determinação da MMª Juíza Dra. Tatiana Dias da Silva, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$152.800,00, ficando como fiel depositário Rodolfo José Kunh. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 25/07/2017.  
Escrevente

Av.14-8260 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com mandado eletrônico nº 003640, datado de 20/04/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 522735, em 20/04/2018, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos do Processo nº 0002537-04.2017.8.07.0001, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito, Dra. Tatiana Dias da Silva, fica cancelada a penhora de que trata o R.13. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/05/2018.  
Escrevente

R.15-8260 - PENHORA - De acordo com Certidão datada de 21/06/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 524806, em 29/06/2018, expedido pela 14ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Provisório de Sentença - Processo nº 2016.01.1.071698-5, movida pelo credor JOHNNY SILVERIO COSTA em desfavor da devedora MANIFESTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Dr. João Luis Zorzo, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$128.993,06, ficando como fiel depositária a executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 10/07/2018.  
Escrevente